



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017-PMB/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 PMB/CPL, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIOS EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH – PA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICIPIO DE BANNACH, pessoa jurídica de direito publico interno, através do PMB – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede a Av. Antônia Soller, S/N, Centro – Bannach – PA, inscrito no CNPJ: 11.381.413/0001-80, neste ato representado pelo Sr. José de Fátimo dos Santos, brasileira, solteiro, inscrito no CPF: 005.576.711-75 e Carteira de Identidade RG: 8598224 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Angélica, S/N, Qd 23, Lote 15 – centro, neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ: 07.307.106/0001-81, com sede na av. Santa Tereza, nº470, Jardim Umuarama, Redenção – PA, neste ato representada pelo senhor RAPHAEL ALBERTO MUTRAN LOPES BRANCO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 516.217.622-20 e RG: 37.273.252-5 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço: Rua Inácio Oldoni, s/n, Centro – Redenção – PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, de comum acordo ajustam e acordam o presente termo aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº019/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Prestação de serviços de exames laboratórios em geral para atender o Fundo Municipal de Saúde de Bannach – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº044/2017, para 31 de dezembro de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2017 PMB/CL, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Rio Maria, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais.

Bannach – PA, 23 de maio de 2018.

José de Fátimo dos Santos
CPF: 005.576.711-75
Contratante

BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME
CNPJ: 07.307.106/0001-81

Testemunhas: A) _____
B) _____

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02